



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b>
PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
NELI FRAGA NERY DA SILVA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
DELSON MATOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMILA FERNANDES HUNGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROGERIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
GETÚLIO SANTOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	4

### PODER LEGISLATIVO

#### MILTON CAMPOS ANTONIO

PRESIDENTE

#### CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 848 - Quarta - feira, 06 de Julho de 2016 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2.029/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 192.480,82 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 5397/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**PREFEITO**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
1420	09.02.08.244.015.2.179	3390.30	17	R\$ 95.000,00	
1466	09.02.08.244.015.2.583	3390.30	17	R\$ 8.000,00	
1465	09.02.08.244.015.2.583	3390.30	14	R\$ 49.480,82	
1475	09.02.08.244.015.2.584	3390.32	14	R\$ 40.000,00	
1307	09.02.08.122.015.2.542	3390.39	14		R\$ 89.480,82
1322	09.02.08.122.015.1.174	4490.52	17		R\$ 8.000,00
1424	09.02.08.244.015.2.179	4490.52	17		R\$ 95.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 192.480,82</b>	<b>R\$ 192.480,82</b>

Fontes de Recursos: 14 – FEAS / 17 – FNAS

**DECRETO N.º 2.030/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 5396/2016/02.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 848 - Quarta - feira, 06 de Julho de 2016 - Ano 04 - Página 3**

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
017	02.01.04.123.001.2.093	3390.92	00	R\$ 85.000,00	
043	03.01.04.121.003.2.258	3390.39	00	R\$ 100.000,00	
064	03.01.04.122.001.2.251	3390.39	00	R\$ 30.000,00	
819	20.01.04.122.001.2.076	3390.30	00		R\$ 100.000,00
856	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	00		R\$ 100.000,00
980	23.01.04.122.034.1.503	3390.39	00		R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 215.000,00</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

**Despachos do Prefeito**

Processo nº 00650/2016/05

Requerente: Doralice Rego de Almeida.

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/18 e da Controladoria Geral do Município, às fls. 21, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço em atividades privadas vinculadas à Previdência Social, nos termos do art. 112, III, e § 3º da Lei nº 1060/11, aduzindo que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo contar de seu assentamento funcional.

Queimados, 04 de Julho de 2016.

Processo nº. 1798/2016/10

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Ambiente, às fls. 09, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 040/JC/16, de 14/03/16, com fulcro nos art. 157 e 164 do CTMQ, em nome da empresa RB2 CONSTRUTORA LTDA.

Queimados, 04 de julho de 2016.

Processo nº. 4262/2015/10

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Ambiente, às fls. 07, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 055/VSN/16, de 02/06/15, com fulcro nos art. 157 e 164, do CTMQ, em nome de Renivaldo Moises dos Santos Filho.

Queimados, 04 de julho de 2016.

Processo nº. 1472/2016/10

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Ambiente, às fls. 06/07, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 0371/JC, de 04/03/2016, com fulcro nos art. 157 e 164, do CTMQ, em nome de José Augusto.

Queimados, 04 de julho de 2016.

Processo nº 5409/2016/17

Com base na solicitação da Controladoria Geral do Município, às fls. 02, **AUTORIZO** a abertura de Tomada de Contas.

Queimados, 05 de julho de 2016.

Processo nº 0533/2015/08

Requerente: Rubens Villaça Wanderley.

**DEFIRO** o pedido, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 51/53.

Queimados, 06 de julho de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 848 - Quarta - feira, 06 de Julho de 2016 - Ano 04 - Página 4**

---

**ATO SEMAD Nº 092/SEMAD/16** – Tornar Público o gozo efetivo de férias da servidora **MARCIA DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº **8404/21**, **Assessor de Gabinete**, do GAP, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme processo nº 9720/2015/01, pois a mesma se encontrava de licença maternidade.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
**Secretária Municipal de Administração**

---

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**Ato nº 001/2016, de 05 de julho de 2016.**

(Contratação para a Rede Municipal de Assistência Social – Estação da Juventude)

Queimados, 01 de julho de 2016.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto 1843/15 de 26 de maio de 2015, do Exmo. Prefeito Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº 452/99 de 29 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar para o período de 01/07/2016 à 30/06/2017 os contratos dos profissionais abaixo relacionados:

<b>Profissionais</b>	<b>Função</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Locação</b>	<b>Carga horária</b>
Arthur Messias do Nascimento Cruz	Oficineiro	Nível Médio em qualquer área	Centro de Referencia de Assistência Social Centro	20h semanais
Allan Reis	Oficineiro	Nível Médio em qualquer área	Centro de Referencia de Assistência Social Centro	20h semanais

**ANA PAULA PONTES ROSALINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social